

QUADRO DOS ESCALÕES CONTRIBUTIVOS PARA 2025 IC* = 653,65 € N.º CONTRIBUIÇÃO **REMUNERAÇÕES** FATOR DE **ESCALÃO** TAXA **CONVENCIONAIS** CORREÇÃO** **MENSAL** (BASE: I.C.) 1.º 0.25 24% - 8% 36,08€ 2.° 0.50 24% - 8% 72,16€ 3.° 0.75 24% - 8% 108,24€ 4.° 1 24% - 8% 144,33 € 5.° 2 24% - 8% 288,65€ 6.° 2,25 24% - 8% 324,73 € 7.0 2,5 24% - 8% 360,82 € 8.0 24% - 8% 2,75 396,90€ 9.º 3 24% - 8% 432,98€ 10.° 4 24% - 8% 577,31€ 11.° 5 24% - 8% 721,63 € 12.º 6 24% - 8% 865,96€ 7 24% 13.° - 8% 1.010,28 € 14.º 8 24% - 8% 1.154,61 € 15.° 9 24% - 8% 1.298,94€ 16.° 10 24% - 8% 1.443,26€ 17.° 11 24% - 8% 1.587,59€ 18.° 12 24% - 8% 1.731,92 € 19.° 13 24% - 8% 1.876,24€ 20.° 14 24% - 8% 2.020,57 € 21.° 14,5 24% - 8% 2.092,73 € 22.° 15 24% - 8% 2.164,90 € 23.° 15,5 24% - 8% 2.237,06 € 24.° 16 24% - 8% 2.309,22€ 25.° 16,5 24% - 8% 2.381,39€ 26.° 17 24% - 8%

*IC - Indexante Contributivo

Nos termos do artigo 79.º-A do Decreto-Lei n.º 119/2015, de 29 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 116/2018, de 21 de Dezembro, e considerando que os valores da variação mensal, num período de 12 meses, do IPC sem habitação publicado pelo INE em 1 de Outubro de 2024, refletem uma variação positiva de 1,66%, o indexante contributivo é atualizado para 653,65 €, para vigorar durante o ano de 2025.

2.453,55€

**FC - Fator de Correção do Indexante Contributivo

Portaria n.º 354/2024/1, de 26 de Dezembro, determina para 2025 um fator de correção do indexante contributivo de menos 8%.